



**Comissão de CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Projeto de Lei nº 4.717**

**Assunto:** Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor R\$ 67.968,96, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos – SMAS.

**Iniciativa:** Poder Executivo.

**PARECER DO RELATOR**

O Projeto de Lei nº 4.717, que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor R\$ 67.968,96, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos – SMAS, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a Orientação Jurídica nº 115/2017, e que a matéria proposta é de competência do Poder Executivo, conforme inciso (inciso I do art. 56, inciso VI do art. 135 e inciso I do art. 139 da Lei Orgânica do Município), sendo competência do Poder Legislativo deliberar sobre o assunto (inciso II art. 32 da Lei Orgânica). O Projeto encontra-se em conformidade com o procedimento preceituado pelos artigos 55 e 136 da Lei Orgânica e art. 147 e seguintes do Regimento.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Junho de 2017.

  
**MARCOS RIBAS**  
Relator

**PARECER DA COMISSÃO**

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 4.717, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação desta proposição. É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Junho de 2017.

  
**DENIS SANSON**  
Membro

  
**ARILDO DANTOS ZALESKI**  
Membro